



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/062/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/9591/2013

Pregão: nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Administração, Luiz Fernando Catizane Soares (Gestor do Contrato) e, de outro lado a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP. 04.665-001 cidade São Paulo, neste ato representada pela sua Procuradora Sílvia Andréa Lustosa Rebouças, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº 440.888.253-49, cédula de identidade RG nº 2164787-92 SSP/CE e Luiza de Marilac Costa Bezerra, Gerente Executiva de Vendas, portadora do CPF nº 260.553.333-68 e cédula de identidade RG nº 98002096014 SSP/CE, resolvem, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/059/2017 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/062/2014 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/05/2017 e término em 10/09/2017, ou até adjudicação do novo processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 43.988,16 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
2019- Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

2º AditCont.062-14 Claro S/A.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de maio de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

Sílvia Andréa Lustosa Rebouças
Claro S/A

Luíza de Marilac Costa Bezerra
Claro S/A

TESTEMUNHAS: Camilla Sauto

1. Camilla Sauto B.S. Ramos.

CPF: 066 213 774-44

2. Charles Allan Duarte Lima
447 685 753 15